

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 188/1997 de 9 de Outubro

Considerando que pela Resolução n.º 96/97, de 15 de Maio, o Conselho do Governo mandou o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente para celebrar com a Associação de Jovens Agricultores Micaelenses um protocolo de cedência a título precário e gratuito do Centro de Bovinicultura, sito às Arribanas, freguesia de Arrifes, na ilha de São Miguel;

Considerando as consultas efectuadas à Unileite - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da ilha de São Miguel, Cooperativa Bom Pastor, Associação Agrícola de São Miguel e Associação de Jovens Agricultores Micaelenses.

Assim, de acordo com o ponto 2. da Resolução n.º 96/97, de 15 de Maio, e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve:

- 1 -Aprovar a minuta do protocolo de cedência, a título precário e gratuito, da posse, gestão e exploração do Centro de Bovinicultura das Arribanas, na freguesia dos Arrifes, ilha de São Miguel, a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Jovens Agricultores Micaelenses.
- 2 -Determinar que os poderes de posse, gestão e exploração cedidos são inalienáveis.
- 3 -Delegar no Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente os poderes de elaboração e de representação da Região na outorga do auto de concessão e em quaisquer outros actos de execução da Resolução n.º 96/97, de 15 de Maio.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 9 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.